

**XXVII ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI SALVADOR – BA**

**CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA I**

**CAMILA BARRETO PINTO SILVA**

**RIVA SOBRADO DE FREITAS**

**CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C755

Constituição e democracia I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFBA

Coordenadores: Riva Sobrado de Freitas; Camila Barreto Pinto Silva; Cláudia Mansani Queda de Toledo – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-582-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, Cidade Sustentável e Diversidade Cultural

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Salvador, Brasil).

CDU: 34



# XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SALVADOR – BA

## CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA I

---

### **Apresentação**

Os artigos contidos na presente publicação foram apresentados no Grupo de Trabalho "Constituição e Democracia I", durante o XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SALVADOR – BA, sobre o Tema Direito, Cidade Sustentável e diversidade Cultural, realizado nos dias 13, 14 e 15 junho de 2018, promovido em parceria com o curso de Direito da Universidade Federal da Bahia. Neste conjunto de comunicações científicas consolidam-se os resultados das relevantes pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação de mestrado e doutorado em Direito, com artigos selecionados por meio de dupla avaliação cega por pares. São trabalhos advindos de pesquisas nacionais e internacionais, que levaram ao encontro científico várias controvérsias acadêmicas e desafios relativos ao direito constitucional, nos objetos de pesquisa de Teoria da Constituição e Democracia, que trazem dos mais diversos temas e que foram enriquecidos pelas exposições e debates subsequentes entre todos os pesquisadores.

O número de artigos submetidos e aprovados foi de 22 ao todo, com a presença de todos os pesquisadores e com abordagens muito inovadoras e pertinentes ao enfrentamento dos temas em relações dialéticas com a realidade diante dos desafios que se apresentam às principais teorias que circundam as propostas do Grupo de Trabalho.

Todos foram permeados de intensos debates, desde as questões relativas ao ensino do direito constitucional e ao alcance da autonomia educacional a partir dos ditames do Estado Democrático de Direito, para também abordar em diversas exposições o núcleo central das críticas à jurisdição constitucional, qual seja, os reflexos acerca da atuação do Supremo Tribunal Federal, questionando também a sua função social.

A partir deste bloco inicial de discussões, igualmente inseriu-se no contexto das comunicações acadêmicas de pesquisas, as conclusões sobre direitos humanos, perpassando estudos sobre a comissão da verdade, sobre a ideia de deveres fundamentais e as funções dos partidos políticos como pilares da democracia brasileira.

Dada a pluralidade dos assuntos constitucionais em análise tratou-se ainda da doutrina sobre as formulações conceituais sobre a justiça, sobre os limites e possibilidades do

individualismo em marco teórico de John Elster e, para finalizar, com uma produção sobre colidência de direitos fundamentais e a possibilidade de solução dos conflitos pelo método da cedência recíproca.

No contexto das exposições, houve cinco comunicações previamente recomendadas para a plataforma index laws journals.

A leitura indicará a preocupação científica com os déficits democráticos na efetividade dos institutos fundamentais constitucionais que integram o objeto do grupo de trabalho, a demonstrar a contribuição acadêmica que o encontro promovido pelo CONPEDI proporcionou.

Registre-se por parte desta coordenação os agradecimentos pela participação dos pesquisadores.

Profa. Dra. Camila Barreto Pinto Silva - UNIMES

Profa. Dra. Cláudia Mansani Queda De Toledo – ITE

Profa. Dra. Riva Sobrado De Freitas – UNOESC

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

## **PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS NO OCASO DO IMPÉRIO E PÓS- CONSTITUIÇÃO DE 1988: BASTIÕES DA DEMOCRACIA?**

### **BRAZILIAN POLITICAL PARTIES IN THE SUNSET OF THE EMPIRE AND POST-CONSTITUTION OF 1988: BASTIONS OF DEMOCRACY?**

**Emanuel José Lopes Pepino <sup>1</sup>**  
**Daury Cesar Fabríz <sup>2</sup>**

#### **Resumo**

Ao analisar as razões que levaram à queda do Império Brasileiro, Oliveira Viana aponta que os dois partidos políticos imperiais tinham como único objetivo a conquista e manutenção do poder, a qualquer custo. O objetivo deste trabalho é analisar a concretude dessa afirmação e verificar se ela ainda se mostra atual. Para tanto se divide em três partes: na primeira trata de alguns conceitos básicos correlacionando o constitucionalismo, a democracia e os partidos políticos; na segunda analisa a afirmação de Oliveira Viana; por último, analisa alguns exemplos de atuação dos três mais importantes partidos brasileiros após a Constituição de 1988.

**Palavras-chave:** Constitucionalismo, Democracia, O ocaso do império, Soberania popular, Partidos políticos no Brasil

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

In analyzing the reasons that led to the fall of the Brazilian Empire, Oliveira Viana points out that the two main political parties had as their sole objective the conquest and maintenance of power, at any cost. This article analyzes the concreteness of this affirmation and verifies if it still shows current. It is divided in three parts: first it deals with some basic concepts correlating the constitutionalism, the democracy and the political parties; second, it analyzes Oliveira Viana's statement; Finally, it analyzes some examples of the performance of the three most important Brazilian parties after the 1988 Constitution.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Constitutionalism, Democracy, Popular sovereignty, Political parties in Brazil, The sunset of the empire

---

<sup>1</sup> Doutorando em Direito pela FDV-ES. Mestre em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Membro do Grupo de Pesquisa CNPq “Teoria Crítica do Constitucionalismo”; advogado.

<sup>2</sup> Mestre e doutor em Direito pela UFMG; professor de direito constitucional na FDV-ES e na UFES; advogado; presidente da Academia Brasileira de Direitos Humanos.

## Introdução

Fatos recentes na história política brasileira, incluído o processo de impeachment ocorrido em 2016, levantam questionamentos sobre a legitimidade democrática de algumas posturas adotadas pelo governo. Nunca a democracia foi um valor tão importante, no entanto ainda parece ausente: há um extenso processo eleitoral, mas a população não se sente representada pelos eleitos.

Ao analisar a época que chamou de *O ocaso do Império*, Oliveira Viana deparou-se com uma situação semelhante e defendeu que parte das razões pelas quais a democracia brasileira não funcionava se devia à ausência de uma postura política clara dos partidos, que se preocupavam apenas em manter o poder, não em materializar um programa de governo para a nação.

Inspirado no texto de Viana, este artigo analisa o posicionamento dos partidos políticos brasileiros do pós-Constituição de 1988 para tentar entender sua importância na materialização da democracia no país. O trabalho se divide em três partes: (1) inicia com o estudo de alguns autores clássicos para compreender a correlação que existe entre o constitucionalismo e a soberania popular, que permita explicar a importância da democracia nos ordenamentos jurídicos modernos, para tentar perceber qual é a função dos partidos políticos, e de seus programas partidários, dentro desse perfil democrático; (2) em seguida analisa as afirmações de Viana sobre o período final do Império brasileiro para identificar o que levou o autor a afirmar que os partidos políticos não possuíam um programa de governo, mas sim um programa de poder; (3) investiga alguns exemplos privilegiados da atuação dos principais partidos políticos brasileiros (o PSDB, o PT e o MDB) quando estes se encontraram em situação de poder para tentar conferir o alinhamento entre a atuação política e o programa partidário. Ao final, tenta unir essa perspectiva como um todo, atrelando a teoria e a prática em uma consideração sobre como anda a democracia brasileira pós-Constituição de 1988.

O trabalho segue a linha de raciocínio apresentada por Faoro no sentido de que:

[...] O pensamento político de cada um não se afirma na forma intelectual, mas na atividade real implícita na ação, ainda que, à margem dessa, se afirme outra ideia. A eventual contradição entre a regra e a conduta rompe-se privilegiando a conduta: nela está o pensamento político real [...] (FAORO, 2007, p. 39).

Nesses termos, objetiva compreender o pensamento político dos principais partidos brasileiros e qual a consequência desse pensamento para a democracia no Brasil.

## 1 Algumas ideias iniciais: Constitucionalismo, Soberania Popular e Partidos Políticos.

Explicar porque o Direito deve ser seguido, o que o torna legítimo, é uma das questões mais antigas da ciência jurídica. A resposta moderna para essa dúvida começa com a ideia de Jean Bodin de que a soberania é o poder absoluto de uma república, mas que esse poder não pertence ao príncipe que é apenas um depositário durante seu tempo de governo (BODIN, 1579, p. 85).

Concretizando um pouco mais essa ideia, Thomas Hobbes afirma que o contrato social encontra seu fundamento em um acordo hipotético feito por todas as pessoas de uma sociedade, que ao abrirem mão da liberdade que possuem no estado de natureza, concedem ao soberano o direito de governar<sup>1</sup>. O interessante é que em Hobbes não há união de pessoas ou qualquer tipo de vontade popular atuando, o rei é soberano absoluto e é no rei que se materializa a vontade da comunidade (HOBBS, 1651, p. 87 e s.).

A partir de ideias semelhantes, mas retirando o poder das mãos do rei, Jean-Jacques Rousseau reconhece que a soberania encontra sua origem na vontade geral, faz uma ligação clara entre a soberania de um Estado e a sua população, criando o conceito de soberania popular (ROUSSEAU, 1762, p. 19 e s.)<sup>2</sup>.

Na linha de Rousseau, Ernest Renan afirma que a existência de uma nação é um processo de plebiscitos todos os dias (RENNAN, 1882). Essa metáfora é perfeita para se compreender a tensão existente entre o constitucionalismo e a soberania popular.

Não é preciso ir muito longe nos estudos de Direito Constitucional para entender que uma das funções da constituição é a imposição de limites a uma comunidade organizada, através

---

<sup>1</sup> A essência do contrato hobbesiano pode ser encontrada na seguinte passagem: “[...] *This is more than consent, or concord; it is a real unity of them all in one and the same person, made by covenant of every man with every man, in such manner as if every man should say to every man: I authorise and give up my right of governing myself to this man, or to this assembly of men, on this condition; that thou give up, thy right to him, and authorise all his actions in like manner [...]*” (HOBBS, 1651, p. 87). “[...] Isto é mais que consentimento ou acordo, é uma unidade de todos os homens em uma pessoa, feita por um pacto de todos os homens com todos os homens, de tal maneira que os homens deveriam dizer uns para os outros: Autorizo e abro mão do meu direito de governar a mim mesmo para esse homem, ou essa assembleia de homens, com essa condição: que você abra mão de seus direitos para ele e autorize todas as suas ações de maneira semelhante [...]” (tradução nossa).

<sup>2</sup> Apenas para fazer uma contraposição com a proposta de Hobbes: “*Si donc on écarte du pacte social ce qui n’est pas de son essence, on trouvera qu’il se réduit aux termes suivants. Chacun de nous met en commun sa personne et toute sa puissance sous la suprême direction de la volonté générale; et nous recevons en corps chaque membre comme partie indivisible du tout*” (ROUSSEAU, 1762, p. 21 e 22). “Se reduzíssemos o contrato social à sua essência, veríamos que ele se reduz aos seguintes termos. Cada um de nós coloca em comum sua pessoa e toda sua potência sob a direção suprema da vontade geral; e todos nós reconhecemos cada indivíduo como uma parte indivisível de um todo” (tradução nossa).

de uma ordem normativa que reconhece os direitos fundamentais de seus membros (CANOTILHO, 2003, p. 110 e s.).

Assim, se a soberania vem da população, a constituição não pode limitar a população: com um plebiscito por dia, há dúvidas quanto à legitimidade constitucional para limitar as escolhas da população. Por outro lado, assembleias populares constantes e ilimitadas geram insegurança e falta de previsibilidade que pode ser prejudicial para a própria sociedade. Maurizio Fioravanti faz uma análise interessante dessas duas tendências com a Independência dos EUA e a Revolução Francesa (FIORAVANTI, 2001, p. 100 e s.), contudo a lição mais relevante do autor italiano é a de que a solução para a tensão entre o constitucionalismo e a soberania popular é o poder constituinte, onde a soberania popular cria a constituição e se sujeita às suas regras e o constitucionalismo passa a ser entendido como um equilíbrio justo entre o princípio democrático e a imposição de limites para a política (FIORAVANTI, 2001, p. 163 e 164).

A partir deste pressuposto, impõe-se ponderar uma outra questão: como a população participa? Para essa reflexão é importante lembrar que Edmund Burke, em 1770, denunciou que havia uma cabala nefasta que assombrava o Parlamento inglês com a intenção de cindir a política inglesa, algo semelhante a um Gabinete das Sombras, conhecido como *King's men*, capaz de controlar as decisões e atitudes do Gabinete oficial de maneira a separar quem tomava as decisões de quem poderia ser responsabilizado pela tomada de decisões, tudo isso orquestrado pelo Rei (BURKE, 1770, p. 41 e s.). Burke reconhece que o rei é representante do povo, uma vez que apesar de o Governo ser uma instituição dotada de autoridade divina, é formada e administrada por membros do povo (BURKE, 1770, p. 67). Enquanto representante do povo, o Gabinete tem que responder politicamente por suas decisões, logo o risco da divisão do Gabinete e a existência de um Gabinete secreto é o de burlar o sistema de responsabilidade. Para evitar essa trapaça Burke sugere que todas as decisões sejam submetidas ao julgamento e bom senso do povo (BURKE, 1770, p. 47).

A crítica de Burke quanto às atitudes do *King's men* é tão contundente que o autor afirma que homens honestos e de valor não aceitariam uma administração onde tais atitudes não fossem completamente anuladas (BURKE, 1770, p. 103). Reconhece, no entanto, que isoladamente os homens não seriam capazes de prevalecer contra tal organização secreta, por isso a presença de uma associação é indispensável para que o combate ao absolutismo procurado pelo *King's men* seja eficaz (BURKE, 1770, p. 105), afinal a obrigação de atuação na vida pública “[...] *That duty demands and requires, that what is right should not only be made known, but made prevalent; that what is evil should not only be detected, but defeated*



[...]” (BURKE, 1770, p. 106)<sup>3</sup>. Então, ao propor a criação de partidos políticos – e ser o idealizador do tema – Burke afirma que a função dos partidos é combater de maneira eficaz o mal do absolutismo.

Apesar de ser Burke o precursor da ideia de uma associação voltada a atuação política parlamentar (um partido político, como entendido hoje), Rousseau já defendia que associações de pessoas podiam fazer a vontade geral errar por buscarem interesses particulares e não o bem comum, na contraposição entre a vontade geral e a vontade de todos (ROUSSEAU, 1762, p. 43 e s.). Burke reconhece esse problema, mas defende que o que é um melhor governo é uma questão de opinião, não de fato, por isso os partidos devem se organizar em torno de programas políticos específicos, programas que sirvam como guia de sua atuação, e o agente político deve ponderar sobre esses fundamentos para escolher o partido mais adequado a suas perspectivas (BURKE, 1770, p. 111 a 114). Isto dá ao programa dos partidos políticos um peso fundamental em sua existência.

A respeito de partidos políticos, não podem ser esquecidos os estudos de Maurice Duverger, particularmente a sua tipologia de partidos, que os classifica como partidos de quadros e partidos de massas. A distinção entre partidos de quadros e partidos de massas repousa em uma infraestrutura social e política (DUVERGER, 1970, 101): os partidos de quadros, tradicionalmente de direita, possuem um financiamento baseado em grandes doadores, não se preocupam com o número de simpatizantes presentes em seu grupo; os partidos de massas, tradicionalmente de esquerda, possuem uma quantidade de membros muito superior e sua forma de financiamento se baseia nas doações individuais, normalmente pequenas (DUVERGER, 1970, p. 99 a 101). Além disso, e é essa a passagem que mais interessa a este trabalho, existe uma ligação entre a política partidária e as opções políticas de seus membros, partidos de quadros são voltados para a manutenção do poder exercido pelo partido, não por uma motivação ideológico-programática real, ao contrário dos partidos de massa (DUVERGER, 1970, p. 101 a 106). O autor reconhece que não são tipos estanques, muitas vezes os partidos de quadros tentam ganhar apoio popular e os partidos de massa buscam financiamentos maiores, e chega a aventar a possibilidade de partidos de fieis, partidos que têm a pretensão de se estruturar como partidos de massa, mas possuem um comportamento aristocrático baseado na manutenção do poder como os partidos de quadros (DUVERGER, 1970, p. 106 e 107).

---

<sup>3</sup> “[...] que o dever demanda e requer, que aquilo que é bom deve não apenas ser conhecido, mas também prevalecer; que aquilo que é mau deve não apenas ser detectado, mas também derrotado [...]” (tradução nossa).

## 2 O ocaso do Império, os Partidos Conservador e Liberal e a abolição da escravidão

Os duos velhos partidos do Império, como se vê, não tinham opinião, como não tinham programas. O objetivo era a conquista do Poder e, conquistado este, conservá-lo a todo transe: nada mais. Era este o principal programa dos liberais – como o era dos conservadores (VIANA, 2006, p. 19).

Esse é o painel apresentado por Viana sobre o posicionamento ideológico-programático dos dois partidos que dominaram a cena política brasileira durante a época imperial: o Partido Conservador e o Partido Liberal. A afirmação de Viana é ousada e este trabalho dedica alguns momentos a analisar sua veracidade. Antes, porém, convém apresentar o autor: Viana foi um intelectual brasileiro nascido no final do século XIX que se debruçou sobre várias áreas do conhecimento, foi inclusive um dos responsáveis pela consolidação do Direito do Trabalho como ramo da ciência jurídica no Brasil. O autor critica a importação de teorias estrangeiras para o Brasil, teorias que não levam em consideração as peculiaridades nacionais e

[...] perdem a noção objetiva do Brasil real e criam para uso deles um Brasil artificial, e peregrino, um Brasil de manifesto aduaneiro, *made in Europe* – sorte do Cosmorama extravagante, sobre cujo fundo de florestas e campos, ainda por descobrir e civilizar, passam e repassam cenas e figuras tipicamente europeias (VIANA, 2005, p. 57).

Na verdade, a crítica de Viana é tão intensa que foi lembrada por Austregésilo de Athayde em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras (ATHAYDE, 1951). Sob esse contexto, Viana defende que a sociedade brasileira não pode progredir para um estágio político liberal, como o encontrado nos EUA ou na Europa, porque não possui uma sociedade liberal. Ao contrário, no século XIX, o Brasil apresentava uma sociedade atrasada, parental, clânica e autoritária. Por isso seria necessário um sistema político autoritário, com poder para demolir os entraves sociais e transformar a sociedade em uma sociedade liberal. Essa é a semente que origina a teoria do autoritarismo instrumental (PAIM, 1987, p. 177; SILVA, 2008, p. 240 e s.).

Conhecer o contexto do autoritarismo instrumental é fundamental para compreender que o livro *O ocaso do Império* não é uma mera descrição e análise dos fatores que levaram ao fim da Monarquia no Brasil, mas possui também um caráter propagandista, onde a figura de D. Pedro II é destacada como um salvador da pátria, única figura capaz de efetivamente permitir as mudanças necessárias. Uma nota precisa ser feita: Viana claramente usa a figura do imperador para justificar como o autoritarismo instrumental poderia se materializar e trazer um resultado satisfatório.

Feita esta observação, interessa compreender o papel dos partidos políticos no final da vida imperial brasileira. Para tanto é fundamental atentar para alguns detalhes: durante o Império, o governo brasileiro tinha o Parlamento e o Gabinete (representantes do Legislativo e

do Executivo, respectivamente). Nessa lógica, a democracia se encontra na estrutura, o povo elege o Parlamento, o Parlamento escolhe o Gabinete, não muito diferente de um sistema parlamentarista tradicional (VIANA, 2006, p. 06; DALLARI, 2010, p. 232 e s.).

O problema é que as eleições no Brasil Império eram fraudadas. A formação do Gabinete assegurava a maioria no Parlamento, independentemente do partido indicado.

Em suma, durante o Império, o destino dos partidos estava, não na opinião do Povo, mas na opinião dos Gabinetes. Estes é que davam aos partidos no poder, com as situações locais e provinciais, essas belas unanimidades parlamentares, contra que investia a cólera dos políticos caídos em desgraça [...] (VIANA, 2006, p. 27).

D. Pedro II foi acusado de tirano por fazer indicações para o Gabinete contrárias à maioria do Parlamento, mas tais acusações ignoravam que a troca de poder entre os dois partidos que dominavam a cena política só acontecia por intervenção imperial (VIANA, 2006, p. 29). Assim, as acusações de abuso na utilização do Poder Moderador revelam-se exageradas (COSTA, 1999, p. 462). Na verdade, encontram-se documentos onde o imperador deixa claro que sua atuação de forçar uma alternância de poder por meio da escolha de Gabinetes se dá pelas constantes fraudes eleitorais (ALMEIDA, 1895, p. 240).

O destaque das fraudes eleitorais se faz aqui para ressaltar um ponto: uma vez formado o Gabinete, ocorria a dissolução do Parlamento com novas eleições que davam uma virtual unanimidade ao partido agraciado com o Gabinete. Tendo em suas mãos o Gabinete e o Parlamento, o partido podia fazer o que quisesse, só podia ser impedido pelo Poder Moderador. Isto torna a situação ideal para se analisar a aproximação entre a ideologia propagada pelo partido e sua materialização em atos governamentais.

Inviável, por óbvio, fazer uma análise detalhada de todas as situações políticas surgidas durante a época imperial. Mesmo uma redução ao período de 1868 a 1889 – época analisada por Viana em *O ocaso do Império* – é um período longo demais para a extensão e pretensão deste trabalho. Por esse motivo, opta por analisar um exemplo privilegiado para testar a referida hipótese. Escolhe como exemplo privilegiado o caminho para a abolição da escravidão no Brasil, devido à posição imperial sobre o tema: D. Pedro II se pronunciou favorável a emancipação na Fala do Trono de 1867 (D. PEDRO II, 1967), o que gerou algumas críticas por parte dos opositores (VIANA, 2006, p. 65; NABUCO, 2000, p. 73), mas não gerou nenhuma repercussão considerável, além de revelar a posição do Imperador como favorável ao fim da escravidão (COSTA, 2008, p. 44 e 45). Mesmo se se considerarem textos de ferrenhos abolicionistas como Joaquim Nabuco, se encontra o reconhecimento de que o imperador era contrário à escravidão ligado à crítica de que era tímido ao tomar atitudes para resolver o problema diante dos poderes que possuía (NABUCO, 2000, p. 85).

É essa posição imperial que torna a questão da abolição um exemplo interessante no que toca à atuação dos partidos políticos: como o único poder instituído capaz de impedir uma lei implementada por um Gabinete e Parlamento alinhados partidariamente era o Poder Moderador e o Imperador era favorável à postura emancipatória, não existia força institucional que impedisse a abolição. Além disso, como a postura do Imperador era moderada, ele não impôs o fim da escravidão como poderia ter feito (a crítica de Nabuco!) – vale lembrar que a Lei Áurea veio a lume somente em 1888, mais de duas décadas depois do primeiro pronunciamento do Monarca em 1867.

Apresentado o exemplo privilegiado escolhido, é fundamental conhecer o posicionamento dos dois partidos políticos a respeito do tema. De um lado, o Partido Liberal, herdeiro do ideário liberal que se espalhou pela Europa (COSTA, 2008, p. 14 a 16), tinha em seu programa a abolição da escravidão como um objetivo claro (MELO, 1878, p. 43). De outro lado, o Partido Conservador possuía em seu programa o princípio de “resistencia a inovações políticas, que não fossem *maduramente estudadas*” (MELO, 1878, p. 12, grifo no original), o que o tornava herdeiro do discurso escravista colonial que ansiava pela manutenção da escravidão (COSTA, 2008, p. 19 a 22). Este é outro fator para a utilização da abolição da escravidão como exemplo privilegiado: os dois partidos políticos do fim do Império possuíam posições claras e opostas quanto ao tema.

Três marcos legislativos pavimentam o caminho para o fim da escravidão no Brasil (LIMA; QUEIROZ, 2011, p. 713 e 714): (1) A Lei do Ventre Livre, de 1871, que garantia a liberdade dos filhos de mulheres escravas. Foi aprovada quando liderava o Gabinete José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, um conservador; (2) a Lei dos Sexagenários, de 1885, que garantia a liberdade dos escravos com mais de 60 anos. Foi aprovada quando liderava o Gabinete João Maurício Wanderley, o Barão de Cotejipe, um conservador; e (3) a Lei Áurea, de 1888, que aboliu a escravidão. Foi aprovada quando liderava o Gabinete João Alfredo Correia de Oliveira, um conservador.

Não que os Liberais não tenham assumido o Gabinete de 1870 até 1888. Na verdade, o Gabinete foi Liberal de 1878 até 1885 (de fato, a Lei dos Sexagenários foi aprovada em 28 de setembro de 1885, os conservadores só assumiram o controle do Gabinete em 20 de agosto de 1885), propiciando a possibilidade de os liberais tomarem uma postura para acelerar a abolição, o que não fizeram. Na verdade, é apontado que o próprio Rui Barbosa, liberal convicto, tomou posições contrárias ao programa emancipatório que defendia para atender desejos do líder do Gabinete, um conservador (ROCHA, 2010, p. 16).

Mesmo se se voltar um pouco mais no tempo, a Lei Eusébio de Queirós, de 1850, que proibiu o tráfico negreiro no país, também foi aprovada por um Gabinete conservador, sob o comando de José da Costa Carvalho, o Visconde de Monte Alegre.

É claro que existiram fatores de cunho econômico e social que levaram à abolição da escravidão no Brasil, incluindo o começo do capitalismo industrial, a urbanização do país e a mudança de quais eram os grupos oligárquicos que o controlavam (COSTA, 1999, p. 455), mas é interessante destacar que tanto os conservadores quanto os liberais adiaram ao máximo essas políticas, o que levou Viana a concluir que:

[...] O fato é que nenhum desses dois programas representava convicções definitivas e sinceras. Tanto que os liberais, quando no governo, agiam sempre de maneira idêntica aos conservadores: o inebriamento do poder como que os fazia olvidarem os seus mais caros ideais, calorosamente pregados quando nas agruras da oposição. O programa liberal era uma espécie de trombeta sonora, que os liberais só se lembravam de clarinar com fogo, com brio, com ímpeto, quando, como em 68, o Imperador os atirava momentaneamente no ostracismo. Então, todo o País acordava sob um estridor imenso de toques de alarma, de sonoridades marciais, de cânticos de guerra, chamando a postos as consciências altivas para a defesa da Pátria, da Democracia e da Liberdade. Desde o momento, porém, em que, ao aceno da Coroa, retornavam ao poder, cessavam de súbito o trombetear formidável – e passavam a ser... como os conservadores (VIANA, 2006, p. 17).

### **3 Partidos Políticos pós 1988**

Oliveira Viana fez uma análise da atuação parlamentar no final do império brasileiro e comparou essa atuação com o programa dos partidos que se encontravam no comando do país, para verificar a compatibilidade entre o discurso e a atuação. A segunda parte desse trabalho foi uma reconstrução da análise feita pelo autor. A ideia por trás dessa terceira parte é uma recriação da metodologia utilizada por Oliveira Viana, mas focada no período constitucional atual – pós 1988.

Enquanto Viana analisou dois partidos, o Conservador e o Liberal, segundo o TSE em 2016 havia 35 partidos políticos registrados no país (BRASIL, 2017). E por muito que a análise de todos esses partidos possa gerar questionamentos interessantes, sua realização ultrapassa as possibilidades deste artigo.

Apenas um exemplo rápido de como essa análise pode gerar resultados interessantes, atente-se para uma figura que está crescendo no cenário político brasileiro contemporâneo: o Deputado Federal do Rio de Janeiro Jair Bolsonaro, deputado federal mais votado no Rio nas eleições de 2014 (CABALLERO, 2014) e um forte candidato às eleições presidenciais de 2018 (CASTRO, 2017), é filiado ao PSL e notório opositor do estatuto do desarmamento. O deputado

federal usou a crise de segurança que ocorreu no Espírito Santo para criticar essa política em sua página no Facebook (BRETAS, 2017). Em 2013, contudo, o Deputado Bolsonaro iniciou o Projeto de Decreto Legislativo 916/2013 que proíbe os fiscais ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) de portarem armas. Na justificativa do projeto, se encontra que o Estatuto do Desarmamento teria proibido esse tipo de porte e o deputado tentava tão somente implementar a política governamental de desarmamento (BRASIL, 2013), ao contrário de tentar enfraquecê-la, como seus discursos o fazem. O fato mais curioso, nessa história, é que em 2012 o deputado foi encontrado a pescar em local proibido pelo IBAMA (BRASIL, 2015) – teria essa interação pessoal do deputado com fiscais ambientais, presumidamente armados, justificado essa proposta legislativa contrária ao seu discurso político tradicional? Se o Deputado Federal legisla em causa própria – como essa análise superficial sugere – não se está diante do mesmo problema apresentado por Viana sobre os partidos políticos do Império? <sup>4</sup>

Com certeza é uma discussão interessante, mas um corte é necessário. Novamente se opta pela análise de exemplos privilegiados e apenas um exemplo para cada um dos partidos políticos estudado. Os partidos escolhidos para análise são aqueles que conseguiram terminar um mandato presidencial sem que o Presidente seja afastado por processo de impeachment após a promulgação da Constituição de 1988. Dos 35 partidos políticos registrados, restam, então, o MDB <sup>5</sup> (pelo governo de Itamar Franco após impeachment do Presidente Collor), o PSDB (pelos dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso) e o PT (pelos dois mandatos do Presidente Lula e pelo primeiro mandato da Presidente Dilma).

Começando pelo PSDB, consta no programa do partido que a implementação do parlamentarismo no Brasil é um de seus objetivos, mas reconhece que esse tema não faz parte

---

<sup>4</sup> Como os autores deste artigo são do Espírito Santo, existe uma observação que deve ser feita: a ironia não se perdeu! Explicando, apesar de ainda estar em processo de investigação, existem indícios de que aliados de Bolsonaro estão envolvidos na articulação da PMES que gerou o caos na segurança pública do Espírito Santo em fevereiro de 2017 – envolvendo inclusive um pré-candidato ao Governo do Estado apoiado pelo Deputado Federal (FERNANDES, 2017). Se isso for verdade (não se acusa e nem se valida uma acusação, só se ressalta que ela existe), se um Deputado Federal há época do Partido Social Cristão toma uma atitude que só pode ser descrita com a famosa frase do poema *Paraíso perdido* de Milton, a ironia não se perdeu! A referência é especificamente à passagem: “*Better to reign in Hell than serve in Heaven*” – “melhor reinar no Inferno do que servir no Céu” (MILTON, 1674, p. 10, tradução nossa). E só destacando que a mudança de partido de Bolsonaro para o Partido Social Liberal se deu em 2018, com o objetivo de disputar as eleições presidenciais (VIVAS, 2018).

<sup>5</sup> Ocorreu uma mudança no partido: o Movimento Democrático Brasileiro – MDB – foi conhecido como Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – de 1980 até 2017 (época dos eventos analisados nessa passagem). Utilizamos a nomenclatura atual no artigo, mas para evitar confusões quanto as referências é necessário essa observação (BEDINELLI, 2017).

da dinâmica da política brasileira desde o plebiscito de 1993 (PSDB, 2007, p. 19), plebiscito no qual o partido se mobilizou na defesa do sistema parlamentarista (CARVALHO, 2010).

Quando se estuda a distinção entre o parlamentarismo e o presidencialismo, entre as diferenças se encontra a centralização de poder por parte do Executivo, o que é muito mais frequente em sistemas presidencialistas (DALLARI, 2010, p. 240 e s.).

O governo do presidente Fernando Henrique Cardoso durou de 1995 a 2003, uma etapa muito próxima do plebiscito de 1993 quando o parlamentarismo conseguiu aproximadamente 25% dos votos, contra 56% dos favoráveis ao presidencialismo (BRASIL, 1993). É razoável supor que a apresentação de uma nova proposta parlamentarista, especialmente no primeiro governo FHC, seria politicamente inviável. Mas não é o silêncio do PSDB sobre o parlamentarismo que chama atenção, e sim as ações do partido para aprovar a Emenda Constitucional 16/97 que, entre outras previsões, abriu a possibilidade para a reeleição do Presidente da República no Brasil.

O efeito da reeleição é fortalecer a figura presidencial, devido à personificação do poder que se materializa com a permanência de alguém no cargo por dois mandatos. Na verdade, estudos sobre os efeitos da reeleição nas Casas do Legislativo americano apontam que não apenas há uma vantagem clara entre os que buscam reeleição, como também essa vantagem não está correlacionada com a qualidade do candidato, mas sim com as prerrogativas do cargo (LEVITT; WOLFRAM, 1997, p. 56 e s.). Se se considerarem as eleições presidenciais brasileiras depois da instituição da reeleição, constata-se que todos os presidentes candidatos à reeleição ganharam os respectivos pleitos até à eleição de 2014.

Nesses termos, a postura do PSDB não foi uma postura de mero silêncio, onde se espera o momento político adequado para conseguir implementar suas pretensões programáticas: o partido agiu de maneira contrária ao seu programa, fortalecendo a imagem do presidencialismo e, por consequência, dificultando a implementação do parlamentarismo. A questão que se levanta é qual a razão que levou o PSDB a tomar essa decisão: porque efetivamente tomar um posicionamento político/legislativo que contraria seu programa partidário?

É bom lembrar que a situação econômica do país antes do real era caótica e os processos de superinflação comuns. O que hoje seria considerado crise, na época era a normalidade. Não é de espantar que de 1988 até 1994 houveram cinco moedas diferentes no país (o cruzado até 1989; o cruzado novo até 1990; o cruzeiro até 1993; o cruzeiro real até 1994, quando foi implementado o real). Fernando Henrique Cardoso possuía grande popularidade justamente por ter sido o responsável pela estabilidade econômica (TOLEDO, 1997). Na

verdade, a popularidade do Presidente era tanta que ele conseguiu se reeleger em primeiro turno – único Presidente reeleito do Brasil até hoje que se reelegeu nessa situação (TOLEDO, 1998). Logo, a atitude do partido foi contrária ao seu programa, mas plenamente compreensível para garantir mais um turno na presidência, para garantir a manutenção do poder.

Já na oposição, depois de ter perdido quatro campanhas eleitorais seguidas para o PT e sem um candidato com popularidade para competir com o Presidente Lula em uma possível campanha para 2018<sup>6</sup>, em 2016, o PSDB volta a levantar a bandeira do parlamentarismo como condição para apoiar o Governo Temer, há época Governo temporário (LIMA; IGLESIAS, 2016). O que levanta o questionamento se a postura do PSDB em defesa do parlamentarismo não é, exatamente, a postura para defender o melhor caminho para a manutenção no poder do partido, já que quando era governo o partido tomou medidas contrárias ao parlamentarismo, mas que fortaleceram a manutenção no poder do PSDB.

Com relação ao PT, ao consultar a Carta de Princípios da Comissão Nacional Provisória lançada antes da fundação do partido, encontra-se a seguinte passagem:

Numa sociedade como a nossa, baseada na exploração e na desigualdade entre as classes, os explorados e oprimidos têm permanente necessidade de se manter organizados à parte, para que lhes seja possível oferecer resistência séria à desenfreada sede de opressão e de privilégios das classes dominantes (PT, 1979, p. 1).

A preocupação com a política que vise acabar com a desigualdade social também se apresenta no manifesto de fundação do partido, onde fica claro que: “[...] o PT buscará conquistar a liberdade para que o povo possa construir uma sociedade igualitária, onde não haja explorados nem exploradores [...]” (PT, 1980, p. 3). Logo, não é difícil supor que o combate à desigualdade social é efetivamente um dos pontos centrais da postura do PT. Como a Constituição garante a propriedade privada, não é possível simplesmente tirar a propriedade dos ricos e passar para os pobres. Mas uma resposta óbvia para tentar diminuir a desigualdade social no Brasil, garantida no contexto constitucional, é a implementação do imposto sobre grandes fortunas (possibilidade prevista no art. 153, VII da CRFB). Então, o exemplo privilegiado com relação à postura do PT é justamente a figura do imposto sobre grandes fortunas.

O governo do PT no Brasil se deu em dois mandatos do Presidente Lula e em um mandato e meio da Presidente Dilma, o que perdurou de 1 de janeiro de 2003 (com a posse de Lula) até 12 de maio de 2016 (quando a Presidente Dilma é temporariamente afastada do governo no processo de impeachment – AMORIN, 2016). Nesses 13 anos de governo, é

---

<sup>6</sup> Vide o resultado das pesquisas de intenção de voto para 2018, onde os possíveis candidatos do PSDB estão em empate técnico com candidatos de outros partidos em segundo lugar, todos muito atrás de Lula enquanto candidato, que vence em todos os cenários do segundo turno (CASTRO, 2017).



interessante destacar que o Governo Lula terminou com um índice de aprovação de 87% (BONIN, 2010), o que é um índice surpreendente para qualquer governo, ainda mais quando se trata de um segundo mandato. Com tanta popularidade, é provável que não tenha havido, na história constitucional brasileira, momento mais adequado e propício para a implementação do imposto sobre grandes fortunas. Ainda assim só silêncio.

O silêncio torna-se ensurdecedor quando se considera o mensalão. Durante os anos de 2005 e 2006, foi desvendado um esquema de corrupção que envolvia a compra de votos de parlamentares, conforme concluiu a Ação Penal nº 470 perante o Supremo Tribunal Federal (BRASIL, 2012, p. 51620 e s.<sup>7</sup>). Como se viu, Viana, em *O ocaso do Império*, aponta que a fraude eleitoral era a regra e, portanto, era o Gabinete que definia o Parlamento. Não se chega ao ponto de alegar que há fraudes eleitorais no Brasil na atualidade, muito menos que essas possíveis fraudes podem dar a maioria do Congresso Nacional a um partido. Contudo, com um esquema de corrupção como o mensalão, essa fraude não se faz necessária: afinal, para se obter uma unanimidade, ou ao menos uma maioria, não é necessário que os parlamentares pertençam ao mesmo partido ou ao mesmo grupo partidário basta comprar os votos opostos.

Então, tem-se um Presidente extremamente popular, que poderia usar seu capital político para aprovar uma medida controversa como o imposto sobre grandes fortunas, o que não foi feito. Tem-se um esquema de corrupção que permite a aprovação de projetos de lei do desejo do Governo através da compra de votos parlamentares, há um capital financeiro que pode ser usado para aprovar essa medida controversa, o que também não foi feito. A falta de interesse político do governo em aprovar o imposto sobre grandes fortunas é apontada inclusive por partidos aliados (TRUFFI, 2015).

Verdade seja dita, o PT tentou implementar o imposto sobre grandes fortunas, se mobilizando para isso em 2015, a Presidente Dilma deu apoio oficial ao projeto no final de agosto (LIMA, 2015).

Agosto de 2015, uma data interessante. Cabe lembrar a situação política no Brasil na segunda metade de 2015. Foi em agosto que o Datafolha revelou uma pesquisa de opinião indicando níveis de rejeição historicamente altos para a presidência (G1, 2015) – de fato, a divulgação foi feita alguns dias antes do anúncio do apoio de Dilma ao imposto. Dois meses

---

<sup>7</sup> Dado o tamanho do processo, e do próprio Acórdão, da Ação Penal nº 470, usa-se como referência específica a acusação vinculada ao Presidente da Câmara dos Deputados, justamente pela ligação entre os subornos e a atuação do Legislativo, que se dá na página 51620 e 51621 do processo (páginas 5 e 6 do Acórdão). Outras passagens poderiam ter sido escolhidas, mas essa pareceu a mais icônica.

depois, em outubro de 2015, foi entregue à Câmara dos Deputados o pedido de impeachment (CALGARO, 2015) que levou à cassação do mandato em 2016.

À guisa de síntese, o combate à desigualdade social faz parte do compromisso histórico do PT e o imposto sobre grandes fortunas é uma maneira clara e inequívoca de materializar esse compromisso. Quando o partido está no governo com uma popularidade alta e condições concretas de aprovar tal política, a ideia é ignorada. Quando o partido se encontra com baixa popularidade e o processo de impeachment se torna uma realidade inevitável a ideia de implementar o referido imposto se torna novamente uma bandeira a ser defendida. Mais uma vez se constata um comportamento que indica mais uma política de poder do que efetivamente um compromisso programático.

Pela proposta do trabalho, resta falar do MDB. Francamente, tentar selecionar uma postura do MDB que indique uma adaptação de suas políticas internas para se manter no poder e não um compromisso com um determinado programa de governo é difícil. São tantos os exemplos possíveis e adequados que limitar a apenas um é trabalho hercúleo. Talvez o melhor exemplo desse comportamento seja a atuação esquizofrênica do MDB com relação ao segundo mandato de Dilma e, particularmente, o processo de impeachment de 2016.

Atente-se, de um lado o maior opositor de Dilma foi Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados e responsável por dar seguimento às denúncias contra a Presidente (MARREIRO, 2016), que declaradamente era oposição ao governo (HAUBERT, 2015) e adotou a política de agir conforme as famosas pautas bombas para desestabilizar o governo (como exemplo de uma das pautas bombas: CARVALHO, 2016). Cunha era uma das figuras mais influentes do MDB na Câmara dos Deputados. De outro lado, tem-se Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, considerado um dos grandes apoiadores de Dilma, que impediu a aceleração do impeachment no Senado (BRITO, 2016), criticou as posturas de Cunha que tentava acelerar o processo (ÁLVARES, 2016) e é uma das figuras mais influentes do MDB no Senado Federal. O comportamento dual do MDB é incompreensível, a menos que se considere que o partido como um todo se colocou em uma posição onde a vitória era garantida: independentemente do resultado do processo de impeachment, o MDB estaria do lado vencedor e adequado a colher os louros, só tendo que escolher qual de suas proeminentes figuras assumiriam o local nos holofotes.

Analisadas as posturas do PSDB, PT e MDB parece que o lembrete de Viana de que o programa partidário só é usado como uma trombeta contra a injustiça quando o partido se encontra na oposição e é plenamente ignorado quando se assume a posição de governo permanece atual, mesmo após a Constituição de 1988.

## Considerações Finais

O processo de Impeachment que levou ao afastamento definitivo da Presidente Dilma em 2016 foi um golpe contra a democracia brasileira? Esta pergunta dominou as discussões políticas daquele ano, com ânimos exaltados defendendo vários tipos de respostas diferentes. É uma pergunta interessante, mas talvez deva ser precedida de um outro questionamento que parece ter sido ignorado: o Governo Dilma era democrático? Já agora, algum Governo brasileiro depois da Constituição de 1988 pode verdadeiramente ser considerado legítimo no tocante à participação popular?

Normalmente a resposta a esse questionamento envolve um número, especificamente o número de votos que determinado governo recebeu nas eleições. Afinal, em um estado democrático a população apoia e escolhe o governo. Mas, será que apenas o processo eleitoral basta para caracterizar uma democracia?

Quando a população vota, em teoria, vota nas propostas apresentadas por um candidato e/ou partido, propostas essas que se encontram no programa do partido e vão se materializar em um programa de governo. Se o governo não segue esse programa, será o sistema verdadeiramente democrático?

Recapitulando o que foi analisado, Rousseau defendia que o risco de grupos representarem a população em uma democracia indireta era que a vontade de grupos de individuais (que o autor chama de vontade de todos) poderia se sobrepor à vontade geral de todos os membros do Estado. Se o povo opina e aceita ser governado por um determinado programa e esse programa é ignorado para satisfazer os desejos políticos de determinados grupos, estamos diante da vontade de todos e não da vontade geral em Rousseau, logo não é um governo legítimo.

Burke defende que partidos políticos devem estar vinculados aos seus programas para terem uma linha condutora de suas atuações que não dependa simplesmente de condições políticas contingenciais. Quando os partidos políticos começam a assumir uma postura de manutenção do poder pelo poder, ignorando as propostas que originaram sua formação, eles se tornam semelhantes ao Gabinete Secreto que tanto incomodava o autor, traindo a própria justificativa de sua existência. Portanto um governo só preocupado com a manutenção do poder também não pode ser considerado legítimo.

Para Duverger, a vinculação de um partido ao ideal democrático da participação popular mesmo no quadro interno é indispensável para caracterizar um verdadeiro partido de massa e os partidos de massas são os únicos considerados verdadeiramente democráticos.

Partidos que ignoram o compromisso ideológico assumido em seu programa e adotam a postura de manutenção do poder pelo poder ou são partidos de quadros ou partidos de fieis (conforme a quantidade de adeptos que possuam) e governos formados por esses partidos não são representantes da vontade popular.

Parece que o único autor que aceitaria a ideia de um governo que pode tomar as decisões que julgar necessárias independentemente da posição da população é em Hobbes, onde o governante é representante da população e a vontade popular só existe enquanto materialização da vontade do próprio governante. O problema é que Hobbes é um defensor da monarquia absolutista.

Partidos políticos foram imaginados para serem bastiões da democracia, grupos formados com a intenção de proteger os interesses da população contra governos que desejavam impor sua vontade de maneira tirânica. Ao assumir uma política de poder, desvinculada de seus princípios fundadores, os partidos desvirtuam sua função e permitem questionamentos sobre sua legitimidade.

Oliveira Viana tinha razão ao afirmar que, durante *O ocaso do império* brasileiro, os partidos políticos tinham uma política de poder e que usavam seus programas apenas de maneira propagandista, um reduto retórico para justificar uma oposição que quer apenas estar no poder, não defender uma forma específica de governar. O autor também tinha razão ao afirmar que uma verdadeira democracia (onde o povo tenha alguma forma de participação na tomada de decisão) não é possível nesse sistema.

Comparativamente, após a Constituição de 1988, parece que a situação não mudou de modo significativo. As fraudes eleitorais podem até ter reduzido, mas, tal como na época imperial, a população ainda não parece capaz de efetivamente opinar na tomada de decisões do governo – o que não é de espantar, afinal, após a eleição, as promessas do programa dos principais partidos são sumariamente ignoradas pela tomada de decisões que permita a estadia e manutenção do/e no poder.

Quando se discute a legitimidade democrática de uma postura governamental, é a efetiva participação da população que precisa ser analisada, não o mero contingente eleitoral, sob o risco de o governo ser controlado por agentes nas sombras, que controlam os interesses dos partidos políticos, e se sobrepõem aos interesses da população. Esse tipo de governo secreto precisa ser eliminado, pois “[...] *If other ideas should prevail, things must remain in*

*their present confusion; until they are hurried into all the rage of civil violence; or until they sink into the dead repose of despotism*” (BURKE, 1770, p. 118)<sup>8</sup>.

## Referências Bibliográficas

8% aprovam e 71% reprovam governo Dilma, diz Datafolha. Segundo pesquisa, reprovação da petista subiu seis pontos percentuais. Instituto ouviu 3.358 pessoas em 201 municípios nos dias 4 e 5 de agosto. *GI Política*. Publicado: 06 ago. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/08/71-reprovam-governo-dilma-diz-datafolha.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

ALMEIDA, Tito Franco de. *Monarchia e Monarchistas*. Pará: TSP de Tavares Cardoso e C., 1895.

ÁLVARES, Débora et al. Renan critica Cunha por paralisia da Câmara até impeachment ser votado. *Folha de São Paulo*. Publicado: 20 abr. 2016. 13h57. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/04/1763062-renan-critica-cunha-por-paralisia-da-camara-ate-impeachment-ser-votado.shtml>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

AMORIN, Felipe. Após mais de 20 horas, Senado aprova processo de impeachment e afasta Dilma. *UOL Notícias*. Publicado: 12 mai. 2016, 06h34. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/12/senado-aprova-processo-de-impeachment-e-afasta-dilma-por-ate-180-dias.htm>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

ATHAYDE, Austregésilo de. *Discurso de posse na Academia Brasileira de Letras*. 14 nov. 1951. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/academicos/austregesilo-de-athayde/discurso-de-posse>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BEDENELLI, Talita. PMDB volta a se chamar MDB: retorno ao passado para aplacar crise de imagem De olho em 2018, partido governista faz 'rebranding' em consonância com outras siglas "O MDB era uma frente de oposição ao regime militar. Hoje é um partido clientelista". *El País Brasil*. Publicado: 20 dez. 2017, 00h37. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/19/politica/1513695154\\_142381.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/19/politica/1513695154_142381.html)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BODIN, Jean. *Les Six Livres de la Republique*. Lyon: Ien de Tourns, 1579. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=Ah0Lz-at014C&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=Ah0Lz-at014C&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BONIN, Robson. Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope. Levantamento foi encomendado pela Confederação Nacional da Indústria. *GI Política*. Publicado: 16 dez. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

---

<sup>8</sup> “[...] se outras ideias prevalecerem, as coisas se manterão no atual estado de confusão; até serem todas consumidas pela raiva da violência civil; ou até serem afundadas no repouso fúnebre do despotismo” (tradução nossa).

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Decreto Legislativo 913/2013*. Autor: Jair Bolsonaro. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=114CD959718EED23E6CC6B9A7265A36A.proposicoesWebExterno2?codteor=1096943&filename=PDC+916/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=114CD959718EED23E6CC6B9A7265A36A.proposicoesWebExterno2?codteor=1096943&filename=PDC+916/2013)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação Penal n. 470. Relator: Min. Joaquim Barbosa. Julgado: 17 dez. 2012. Disponível em: <[ftp://ftp.stf.jus.br/ap470/InteiroTeor\\_AP470.pdf](ftp://ftp.stf.jus.br/ap470/InteiroTeor_AP470.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Suspenso julgamento de inquérito contra deputado Jair Bolsonaro por crime ambiental. *Notícias STF*. Publicado: 23 jun. 2015. Disponível em: <<http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=294282>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. *Partidos políticos registrados no TSE*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2017. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Plebiscito de 1993*. Publicado: 1993. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/plebiscito-de-1993>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BRETAS, Valéria. Bolsonaro usa crise de segurança no ES para criticar desarmamento. Desde a última sexta-feira parentes de policiais protestam em frente dos batalhões da PM na Grande Vitória e em cidades do interior do ES. *Exame.com*. Publicado: 07 fev. 2017, 14h06. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-usa-crise-de-seguranca-no-es-para-criticar-desarmamento/>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BRITO, Ricardo. Renan diz a petistas que não vai acelerar ritos do impeachment no Senado. Nesta quinta, aliados de Michel Temer pressionaram o presidente do Senado a adotar 'rito acelerado'; anúncio foi em reunião. *O Estado de São Paulo*. Publicado: 14 abr. 2016, 11h10. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,aliados-de-temer-cobram-de-renan-aceleracao-de-rito-no-senado,10000026007>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

BURKE, Edmund. *Thoughts on the Cause of the Present Discontents*. 3 ed. London: J. Dodsley, 1770. Disponível em: <<https://archive.org/stream/thoughtsoncause00burkgoog#page/n12/mode/2up>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CABALLERO, Miguel. Deputado mais votado no Rio, Bolsonaro reclama de ter apoio esnobado por Aécio 'Vou votar nele, mesmo que não queira papo comigo', afirmou parlamentar reeleito. *O Globo*. Publicado: 22 out. 2014, 17h52. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/deputado-mais-votado-no-rio-bolsonaro-reclama-de-ter-apoio-esnobado-por-aecio-14327229>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CALGARO, Fernanda. Oposição entrega novo pedido de impeachment de Dilma. Hélio Bicudo e Miguel Reale Jr. chegaram a cogitar aditar pedido inicial. Eles incluíram as chamadas 'pedaladas fiscais' do governo em 2015. *G1 Política*. Publicado: 21 out. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/10/juristas-e-oposicao-entregam-novo-pedido-de-impeachment-de-dilma.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. “Vote no Rei”: o plebiscito de 1993. *Café História*. História feita com cliques. Publicado 24 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.cafehistoria.com.br/vote-no-rei-o-plebiscito-de-1993/>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CARVALHO, Daniel. Cunha programa 'pauta-bomba' de R\$ 207,1 bilhões. Enquanto o governo tenta aprovar a Desvinculação das Receitas da União, peemedebista desengaveta 'PEC da Saúde' que prevê o aumento dos gastos da União para a área nos próximos anos. *O Estado de São Paulo*. Publicado: 24 fev. 2016. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cunha-programa-pauta-bomba-de-r-207-1-bilhoes,10000018003>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CASTRO, Grasielle. CNT/MDA: Lula vence em 2018 em todos os cenários de segundo turno Pesquisa também aponta ascensão do deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ). *The Hunffington Post*. Publicado: 15 fev. 2017, 16h55. Disponível em: <[http://www.huffpostbrasil.com/2017/02/15/cnt-mda-lula-vence-em-2018-em-todos-os-cenarios-de-segundo-turn\\_a\\_21714799/?utm\\_hp\\_ref=br-jair-bolsonaro](http://www.huffpostbrasil.com/2017/02/15/cnt-mda-lula-vence-em-2018-em-todos-os-cenarios-de-segundo-turn_a_21714799/?utm_hp_ref=br-jair-bolsonaro)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

COSTA, Emília Viotti da. *A Abolição*. 8ª ed. Rev. E ampl. São Paulo: Editora da UNESP, 2008.

\_\_\_\_\_. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 6.ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

D. PEDRO II. *Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 22 de Maio de 1867*. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/nec/documentos/fala-do-trono-na-abertura-da-assembleia-geral-em-22-de-maio-de-1867>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

DUVERGER, Maurice. *Os Partidos Políticos*. Tradução: Cristiano Monteiro Oiticica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

FAORO, Raymundo. *A República Inacabada*. Organização e prefácio: Fávio Konder Comparato. São Paulo: Globo, 2007.

FERNANDES, Adriana et al. Rede de Bolsonaro na 'teia' do motim. Levantamento mostra que aliados do deputado do PSC participaram ativamente da divulgação do movimento de policiais no Espírito Santo. *Estadão Política*. Publicado: 25 fev. 2017. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,rede-de-bolsonaro-na-teia-do-motim,70001679295?success=true>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

FIORAVANTI, Maurizio. *Constitución*. De la Antigüedad a nuestros días. Tradução: Manuel Martinez Neira. Madrid: Editorial Trotta, 2001.

HAUBERT, Mariana. 'Sou oposição ao governo', diz Eduardo Cunha após ser citado por delator. *Folha de São Paulo*. Publicado: 17 jul. 2015 11h53. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/07/1657020-eduardo-cunha-anuncia-que-agora-e-oposicao-ao-governo.shtml>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

HOBBS, Thomas. *Leviathan: Or the Matter, Forme, e Power of a Commonwealth Ecclesiasticall and Civil*. Londres: Andrew Crooke, 1651. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=L3FgBpvIWRkC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=L3FgBpvIWRkC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false)>. Acesso: 30 mar. 2018.

LEVITT, Steven D.; WOLFRAM, Catherine D. Decomposing the sources of incumbency advantage in the US House. *Legislative Studies Quarterly*, p. 45-60, 1997. Disponível em: <<http://pricetheory.uchicago.edu/levitt/Papers/LevittWolfram1997.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

LIMA, Luciana. Dilma Rousseff decide dar apoio à taxação de grandes fortunas. A proposta, avaliada como uma tentativa de reaproximação da presidente com movimentos sociais, é vista como contrapartida diante do bom trato do governo aos bancos. *Último Segundo - iG Brasília*. Publicado: 27 ago. 2015. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-08-27/dilma-rousseff-decide-dar-apoio-a-taxacao-de-grandes-fortunas.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

LIMA, Maria; e IGLESIAS, Simone. PSDB entregará programa de governo a Temer que prevê o parlamentarismo. Documento defende combate à corrupção e agenda emergencial para economia. *O Globo*. Publicado: 2 maio 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/psdb-entregara-programa-de-governo-temer-que-preve-parlamentarismo-19215825>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto; QUEIROZ, Paulo Roberto Clementino. Um debate abolicionista brasileiro: Emilia Viotti da Costa e o discurso da igualdade. *Pensar*, Fortaleza, v. 16, n. 2, p. 705-729, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2168/1769>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

MARREIRO, Flávia. “Lei do impeachment é falha, deixa o presidente vulnerável, mas não se trata de ‘golpe branco’”. Para cientista político, Brasil deveria ter mudado legislação, de 1950, para ajustar processo. *El País*. Publicado: 30 mar. 2016. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459351219\\_256362.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459351219_256362.html)>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. *Os programas dos partidos e o 2. Império*. São Paulo: Typ. de Jorge Seckler, 1878.

MILTON, John. *Paradise Lost* A poem in Twelve Books. 2ª ed. London: S. Simmons, 1674. Disponível em: <<https://archive.org/stream/ParadiseLost1674CopyB#page/n0/mode/2up>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo: Publifolha, 2000. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/Acervo\\_Digital/Livros\\_eletronicos/abolicionismo.pdf](http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/Livros_eletronicos/abolicionismo.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

PAIM, Antônio. Oliveira Viana e o pensamento autoritário no Brasil. In: VIANA, Francisco José Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*, v. 2, 1987. 4ª ed., v. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987



PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES. *Carta de Princípios*. Publicado: 1 maio 1979. Disponível em: <<http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2014/03/cartadeprincipios.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. *Manifesto*. Publicado: 21 out. 1980. Disponível em: <<http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2014/03/cartadeprincipios.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

PSDB - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DO BRASIL. *Programa Partidário*. Publicado: 23 nov. 2007. Disponível em: <[http://static.psdb.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Programa\\_PSDB\\_2007.pdf](http://static.psdb.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Programa_PSDB_2007.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

RENNAN, Ernest. *Qu'est-ce qu'une Nation?* Conférence prononcée le 11 mars 1882 à la Sorbonne. 1882. Disponível em: <[https://fr.wikisource.org/wiki/Qu%27est-ce\\_qu%27est-ce\\_qu%27une\\_nation\\_%3F](https://fr.wikisource.org/wiki/Qu%27est-ce_qu%27est-ce_qu%27une_nation_%3F)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

ROCHA, Amélia Soares da. Rui Barbosa, a formação do Brasil e o pensamento jurídico. *Pensar*, Fortaleza, v. 15, n. 1, p. 9-33, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2117/1715>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Du Contrat Social* ou, Principes du droit politique. Amsterdam: Marc Michel Rey, 1762. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=BWk9AAAACAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=BWk9AAAACAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 30 mar. 2018.

SILVA, Ricardo et al. Liberalismo e democracia na sociologia política de Oliveira Viana. *Sociologias*, v. 10, n. 20, 2008.

TOLEDO, José Roberto de. Em S. Paulo, maioria aprova governo FHC. *Folha de São Paulo*. Publicado: 1 mar. 1997. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/3/01/brasil/8.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Matemática eleitoral. Presidente diz que ganhou em regiões dinâmicas; Lula, que venceu onde eleitor é mais informado FHC venceu em 87% dos municípios. *Folha de São Paulo*. Publicado: 1 nov. 1998. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc01119813.htm>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

TRUFFI, Renan. Imposto sobre fortunas aguarda votação há 15 anos. Prevista na Constituição, a taxa esbarra na falta de vontade política dos governos e dos congressistas, que seriam atingidos pelo novo imposto. *Carta Capital*. Publicado: 08 mar. 2015 07h41. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/imposto-sobre-grandes-fortunas-aguarda-votacao-ha-15-anos-7332.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

VIANA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3 ed. Rio de Janeiro: ABL, 2006.

\_\_\_\_\_. *Populações meridionais do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

VIVAS, Fernanda. Jair Bolsonaro participa de ato simbólico de filiação ao PSL; partido vai lançá-lo pré-candidato à Presidência. Deputado deve formalizar filiação à legenda nesta quinta, primeiro dia da janela que permite a parlamentares mudar de partido sem perder o mandato. Bolsonaro é réu no STF por apologia ao estupro. *GI Política*. Publicado: 07 mar. 2018 20h23. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/imposto-sobre-grandes-fortunas-aguarda-votacao-ha-15-anos-7332.html>>. Acesso em: 30 mar. 2018.